

413 001



# Câmara Municipal de Jaguariúna



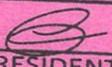
## SECRETARIA

Processo Nº 137 Exercício de: 2022

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022  
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Jaguariunense"  
à Sra. Beatriz Lopes de Souza.

Nome: Ver. Walter Luis Tuzzi de Camargo

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 11/10/22  
  
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>11/10/22</u>	 PRESIDENTE

**ATUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 039 /2022

Dispõe sobre concessão de “Titulo de Cidadão Jaguariunense” a senhora Beatriz Lopes de Souza

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferida a ilustríssima Senhora Beatriz Lopes de Souza o “Titulo de Cidadã Jaguariunense”.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue a estimada Senhora Beatriz Lopes de Souza em solenidade especial, em dia a ser convocado pela presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

LIDO EM SESSÃO  
DE 04/10/22

  
PRESIDENTE

Gabinete do Vereador, 26 de setembro de 2022

APROVADO EM discussão DISCUSSÃO  
em Sessão de 11/10/22

  
PRESIDENTE

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	<u>1.172</u>
Fls. Nº	<u>22</u>
Livro Nº	<u>042</u>
<u>22/09/22</u> 	
Secretária	

  
WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO  
VEREADOR

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>11/10/22</u> 	
PRESIDENTE	



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

Beatriz Lopes de Souza, nasceu em 14 de julho de 1981, na cidade de Natércia, Minas Gerais, viveu com seus pais e mais 3 irmãos até os 17, quando, para iniciar a faculdade, mudou-se para Varginha-MG.

Concluiu a faculdade de Educação Física pelo Centro Universitário do Sul de Minas - UNIS, no ano de 2002. Em 2003, trabalhou na primeira academia de musculação da sua cidade natal até setembro de 2003, quando se casou com José Marcos Fernandes e mudou-se para a cidade de Amparo-SP.

No fim do ano de 2003, prestou o concurso público em Jaguariúna, e aprovado, foi convocada para se apresentar na Secretaria de Esportes de Jaguariúna em fevereiro de 2004.

Em março de 2004, iniciou o trabalho na Prefeitura do Município de Jaguariúna, onde atua até o momento atual. Com dedicação e profissionalismo desenvolve aulas de várias modalidades de atividades físicas gratuitas para a população adulta e idosa nos parques e praças da cidade, através do projeto que é organizado pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer.

Residiu em Amparo-SP até 2006, quando, juntamente com seu esposo, decidiu mudar-se para Jaguariúna. Percebendo o acolhimento que tiveram em Jaguariúna, juntamente com a qualidade de vida que a cidade oferecia, em 2008, construíram sua residência em Jaguariúna.

Sempre em busca de melhorar seu trabalho, esteve participando de diversos cursos e estudos para levar, através da atividade física, mais qualidade de vida para seus alunos.

De 2014 a 2015, formou-se como professora de Yoga, e atua nesta modalidade fazendo atendimentos particulares.

  
WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO  
VEREADOR



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 510/2022

Jaguariúna, 03 outubro de 2022

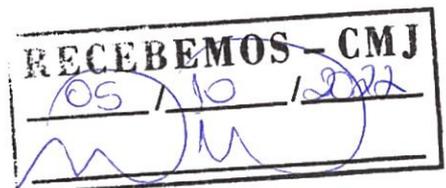
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022, do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, que dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", à Sra. Beatriz Lopes de Souza, lido em Sessão Ordinária realizada em 03 de outubro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
Jaguariúna/S.P.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022, ASSINADO PELOS RELATORES, ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JÚNIOR, e demais membros.**

Autoria: **VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense a Senhora Beatriz Lopes de Souza.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do a Senhora Beatriz Lopes de Souza, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.

Portanto, entende-se que por merecimento, a Senhora Beatriz Lopes de Souza está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 039/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de outubro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**  
Presidente - Relator

  
**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**  
Vice-Presidente

  
**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON**

LIDO EM SESSÃO  
DE 11/10/22  
  
PRÉSIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



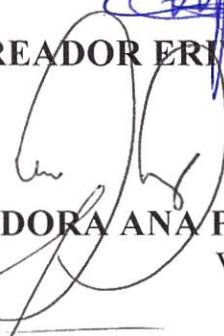
Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2022

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:



**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Presidente

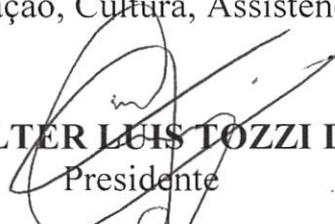


**VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**  
Vice – Presidente

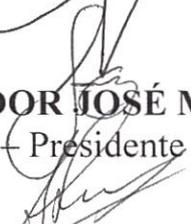


**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**  
Secretário - Relator

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:



**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente



**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Vice – Presidente



**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**  
Secretário - Relator



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 413

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo MDB)

### Dispõe sobre concessão Título de “Cidadã Jaguariunense” à Senhora Beatriz Lopes de Souza

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Beatriz Lopes de Souza o Título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Beatriz Lopes de Souza em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 outubro de 2022.

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 413

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo MDB)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadã Jaguariunense” à Senhora Beatriz Lopes de Souza

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Beatriz Lopes de Souza o Título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Beatriz Lopes de Souza em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 outubro de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 549/2022

Jaguariúna, 13 de outubro de 2022

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento o Decreto Legislativo nº 413/2022 do Sr. Walter Luis Tozzi de Camargo que dispõe sobre a concessão de “Título de Cidadã Jaguariunense” à Sra. Beatriz Lopes de Souza, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 13 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.

